



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS
SMCT Nº 03-2026 /ETAPA DE HABILITAÇÃO

A **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo**, no cumprimento de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público Festival de Quadrilhas SMCT Nº 03-2026

TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público Festival de Quadrilhas SMCT Nº 03-2026

ANÁLISE		
Protocolo	Proponente	Situação
on-89283453	Poliana Da Silva - Tradição Mineira	HABILITADO
on-2049270120	Karen Oliveira - Sandhey Du Nonato	HABILITADO
on-62348207	Angelica Taynara - Uai Sô	HABILITADO
on-1044906623	Edna Lucia Silva - Sô Filé	NÃO HABILITADO – AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
on-1258489123	Jenifer Silva Gonçalves - Sol Nascente	HABILITADO
on-1935875005	Thais Mara - Pé na Brasa	HABILITADO
on-954280751	Gabriel Carlos Gomes - Amor Junino	HABILITADO
on-1651260061	Pedro Henrique Oliveira Martins - Sangê de Minas	HABILITADO
on-456926900	Nayara Firmino - Arrasta Pé de Minas	HABILITADO
on-2009080815	Patrick Leandro - Meião Rasgado	HABILITADO
on-2019980724	Valdirene da Silva - Balão Dourado	NÃO HABILITADO – CERTIDÃO ESTADUAL POSITIVA

Santa Luzia/MG, 03 de Setembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG- PMSL

[Resultado Final da Etapa de Habilitação](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

Prezados Senhores Conselheiros,

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através da Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Sra. Regilene de Carvalho Rodrigues, no uso de suas atribuições, em cumprimento da RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO COMPAC Nº 001/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, manifesta a **CONVOCAÇÃO** de todos os membros titulares e suplentes para a **reunião ordinária presencial**, a ser realizada no dia **10 de setembro de 2026**, quinta-feira, **das 9h às 11h**, no **Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida**, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG, tendo como PAUTA:

Aprovação da pauta da reunião;

Aprovação da Ata referente a reunião de 12/08/2026;

Autorização, conforme previsão legal no inciso XIV, do art. 75, da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, para o uso do recurso do FUMPAC, para a realização do pagamento da 24ª medição referente à execução da segunda etapa (restauração arquitetônica, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado na Rua Direita, nº 785, Centro, Santa Luzia/MG, com a Empresa RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.120.306/0001-70, **no valor de R\$ 259.615,61** (conforme documentação em anexo: **Boletim de Medição Detalhado – Nº 27ª– Períodos: 01/08/26 a 31/08/26 e Ofício ao COMPAC**).

Anuência quanto à instalação de estruturas temporárias para a realização da 38ª Feira do Gado e Rodeio de Santa Luzia na Fazenda Boa Esperança, bem tombado por força do Decreto Municipal nº 772/89, art. 1º, item 6, à luz das diretrizes de intervenção temporária fixadas para o bem e da Lei Municipal nº 3.978/2018.

Anuência de Supressão Arbórea, localizada a Rua do Serro, n 530 – Centro.

Anuência referente a processo de licenciamento ambiental de empreendimento de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – campus Santa Lu-

zia, cuja Área Diretamente Afetada situa-se em entorno de bens culturais, na sub-região de Chácaras, entorno específico do Sítio Arqueológico Santa Inês I, II e III.

Deliberação acerca da conclusão técnica de inexistência de impacto ao patrimônio cultural e à paisagem urbana, no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança relativo à atividade de dragagem em trecho do Rio das Velhas situado no Município, reconhecido como de relevante interesse cultural pela Lei Municipal nº 4.980/2026, para os fins da competência de que trata o art. 75 da Lei Municipal nº 3.978/2018 c/c o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

Deliberação acerca das medidas propositivas apresentadas por meio do Parecer OAB, relativas à instrumentalização da proteção do trecho do Rio das Velhas reconhecido como de relevante interesse cultural pela Lei Municipal nº 4.980/2026, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 3.978/2018.

Apreciação da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC.

Informes da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia - MG.

Santa Luzia/MG, 03 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[COMPAC - Convocação-para-Reuniao-Ordinária setembro - 2026](#)

[COMPAC Medição 27](#)

[MEDICAO_27___MUSEU_AURELIO_DOLABELLA_COM_ADITIVO_1_E_REAJUSTE. assinado](#)

[-04. Anuência quanto à instalação de estruturas temporárias para a realização da 38ª Feira do Gado e Rodeio de Santa Luzia na Fazenda Boa Esperança](#)

[-05. Anuência de Supressão Arbórea, localizada a Rua do Serro, n 530 – Centro.](#)

[-06. Anuência referente a processo de licenciamento ambiental de empreendimento de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais \(IFMG\)](#)

[-09. Apreciação da Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa LuziaMG – COMPAC](#)

PORTARIA SMCT Nº 86 /2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a gestão e a fiscalização do contrato nº 087/2026.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o gestor e os fiscais do contrato nº 087/2026, processo administrativo nº 7483/2026, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de consultoria técnica à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG (SMCT) no que diz respeito à execução da Lei Federal 14.399/2022 em Santa Luzia/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme disposto a seguir:

I – Gestor do Contrato: **Sr. Kássio Alves Mendes**, matrícula nº 36.676;

III - Fiscal Técnico:**Jhonata Henrique Dias Caradi**, matrícula nº 3773, **Analista de Sistemas**;

Art. 2º As responsabilidades e as atribuições do gestor e dos fiscais do contrato estão dispostas na Instrução Normativa nº 003, de 31 de outubro de 2018, a qual foi aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de novembro de 2018, e no respectivo Termo de Referência.

Art. 3ºOs serviços de Gestor de Contrato e de Fiscal de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 03 de setembro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

[PORTARIA SMCT N 86 2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 20.350 de 07/11/2025, pedido de concessão de Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação Corretiva (LIC) efetivado para a pessoa jurídica de nome empresarial "POSTO VIA MILÃO LTDA" (CNPJ: 55.455.718/0001-64) para empreendimento enquadrado no Anexo I da Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob a Codificação "F-06-01-7": Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, classificado na submodalidade LAC 2 (1º fase), a ser instalado na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 2.200, Lotes 05 e 06 da quadra 013, Adeodato, Santa Luzia/MG - Ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 19°45'35.08"S - Longitude: 43° 52' 4.53" O.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE Nº/DATA	EMPREENDIMENTO	CNPJ	MODALIDADE
8243 de 11/05/2022	JOLLY COSMÉTICOS LTDA	16.942.117/0001-24	LAS/RAS em caráter corretivo

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Convocação e Pauta da 131ª Reunião Ordinária – 09/09/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia – CODEMA, Vicente de Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 131ª Reunião ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 09/09/2026, quarta-feira, das 09h00 às 11h00, no **Auditório da Educação**, na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

Abertura;

Leitura da pauta atual;

Leitura, discussão e aprovação da Ata da 130ª Reunião Ordinária ocorrida dia 12/08/2026;

Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:

4.1 - Apresentação de requerimento para celebração de Acordo de Cooperação Emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visando à formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para custeio, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da locação de espaço destinado às atividades de reciclagem.

4.2 - Apresentação de projetos para utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 22, § 1º: Projeto de fortalecimento das ações do Conselho e da fiscalização ambiental; Projeto para aquisição de trituradores de galhos e materiais destinados às atividades das supervisões, de paisagismo e de controle e manejo da arborização urbana.

4.3 - Recurso Administrativo: Processo SEI nº 25.16.000000599-8. Julgamento do recurso interposto por Romeu Fonseca Novy, em face da decisão que julgou procedente o Auto de Infração nº 0113/2021, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental nº 2021-049-SEAGRI-FISC. **Descrição do fato:** Exercer a atividade sem a devida licença ambiental – Art. 112, Anexo I, Código 106 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **Relatora:** Conselheira Márcia Cristina de Souza – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.4 - Recurso Administrativo: Processo SEI nº 25.16.000000598-0. Julgamento do recurso interposto por Cinara Silva Micheletti Caetano, em face da decisão que julgou procedente os Autos de Infração nº 0132/2021 e 0133/2021, e o Termo de Embargo/Suspensão nº 004/2021, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental nº 2021-027-SEAGRI-FISC. **Descrição do fato:** Intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente – Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 12 da Lei Estadual nº 20.922/2013, Art. 112, Anexo I, Códigos 114 e 120 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **Relator:** Conselheiro Vítor Miranda Mol – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Trânsito e Transportes;

4.5 - Recurso Administrativo: Processo SEI nº 24.16.000001242-5. Julgamento do recurso

interposto pela Madeireira Vila Olga Ltda., em face da decisão que julgou procedente o Auto de Infração nº 010/2025, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental nº 2025-036-SEAGRI-FISC. **Descrição do fato:** Deixar de apresentar Certidão de Registro de Atividade Ligada à Flora e à Fauna Aquática solicitada via Notificação Ambiental nº 042/2024. **Relator:** Márcio José dos Reis – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de papel, papelão, cortiça, celulose, pasta de madeira para papel e artefatos de papel de Belo Horizonte – MG e Santa Luzia – MG;

4.6 - Recurso Administrativo: Julgamento do recurso interposto por Ricardo César Moreira Silva, em face da decisão que julgou procedente os Autos de Infração nº 0035/2024, 0036/2024, 0037/2024 e 0038/2024, e o Termo de Embargo/Suspensão nº 0014/2024, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental SEI nº 24.16.000000175-0-SMMA-FISC. **Descrição do fato:** Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água para fins de aterramento, alteamento e nivelamento de terreno em distância de aproximadamente 04 (quatro) metros da calha do córrego, sem autorização/licença do órgão ambiental - Art. 5º, Anexo II, Código 050 do Decreto Municipal nº 4.195/2023; Impedir a regeneração natural da vegetação em APP com o aterro e compactação do solo - Art. 5º, Anexo II, Código 035 do Decreto Municipal nº 4.195/2023; Construção em área não edificável e legalmente protegida (APP) sem autorização do órgão ambiental - Art. 5º, Anexo II, Código 047 do Decreto Municipal nº 4.195/2023; Desmatar, destocar, suprimir e extrair espécies nativas arbustivas-arbóreas em APP, sem autorização do órgão ambiental - Art. 5º, Anexo II, Código 031 do Decreto Municipal nº 4.195/2023. **Relator:** Fabiano Martins Reis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

4.7 - Recurso Administrativo: Julgamento do recurso interposto pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), em face da decisão que julgou procedente o Auto de Infração nº 066/2025, referente ao Processo de Fiscalização Ambiental SEI nº 16.000001320-0-SMMA-FISC. **Descrição do fato:** Usar fogo em vegetação herbácea (gramínea) - Art. 5º, Anexo II, Código 025 do Decreto Municipal nº 4.195/2023. **Relator:** Márcio José dos Reis – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de papel, papelão, cortiça, celulose, pasta de madeira para papel e artefatos de papel de Belo Horizonte – MG e Santa Luzia – MG;

4.8 - Relatório Técnico Ambiental - RTA - SMMA Nº 119/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA: Processo SEI nº 26.16.000000610-8. Solicitação de supressão de 01 (um) indivíduo de Aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolia*), por se tratar de indivíduo arbóreo localizado em Área de Preservação Permanente (APP). **Requerente:** Kelly Fonseca. **Localização:** Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 125, bairro Camelos. **Técnico Responsável:** Alisson Borges Miranda Santos.

4.9 - Relatório Técnico Ambiental - RTA - SMMA Nº 255/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA: Processo SEI nº 26.16.000000919-0. Solicitação de supressão de 02 (dois) indivíduos de Jabuticabeiras (*Plinia cauliflora*) e 01 (um) indivíduo de Mangueira (*Mangifera indica*), por se tratar de indivíduos arbóreos localizados em Área de Preservação Permanente (APP). **Requerente:** João Marques Filho. **Localização:** Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 865, bairro São Geraldo. **Técnico Responsável:** Alisson Borges Miranda Santos.

4.10 - Relatório Técnico Ambiental - RTA - SMMA Nº 249/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA: Processo SEI nº 26.16.000000292-7. Solicitação de supressão de 01 (um) indivíduo de Canafístula (*Peltophorum dubium*), por se tratar de indivíduo arbóreo localizado em Área de Preservação Permanente (APP). **Requerente:** Eloisio Carvalho. **Localização:** Rua José Carvalho Alves, esquina com Rua Santa Luzia, nº 264, bairro Adeodato. **Técnico Responsável:** Alisson Borges Miranda Santos.

4.11 - Relatório Técnico Ambiental - RTA - SMMA Nº 216/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA: Processo SEI nº 26.16.000000910-7. Solicitação de supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos de Ipê-rosa (*Tabebuia rosea*), por se tratar de indivíduos localizados em Área de Preservação Permanente (APP). **Requerente:** Jussara Soares Marques. **Localização:** Rua das Seringueiras, nº 641, bairro Bom Destino. **Técnico Responsável:** Alisson Borges Miranda Santos.

Informes e comunicações;

Pronunciamento livre;

Encerramento

Santa Luzia, 03 de setembro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 69ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MONITOR DE CRECHE AMPLA CONCORRÊNCIA	1329º ao 1410º	09:00 HORAS
PGB III- LÍNGUA PORTUGUESA AMPLA CONCORRÊNCIA	301º ao 350º	09:00 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 03 de Setembro de 2026.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Santa Luzia - MG

[69º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)